



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

CNPJ/MF N.º 10.221.786/0001-20

LEI N.º 255/07.

NOVO PROGRESSO-PA, EM 27 DE JUNHO DE 2007.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO A INTEGRAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS SOB INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA DO ASFALTAMENTO DA BR-163 RODOVIA FEDERAL CUIABÁ-SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

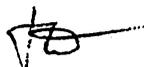
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Novo Progresso, sanciono e público a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar o Consórcio Intermunicipal dos Municípios sob influência Direta e Indireta do Asfaltamento da BR-163 – Cuiabá – Santarém.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**, Estado do Pará, em 27 de Junho de 2007.

  
**Tony Fábio Gonçalves Rodrigues**  
Prefeito Municipal

